

PREFEITURA DE
Bebedouro
CIDADE UNIDA E MODERNASecretaria
Municipal de
Educação**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos n.º 001/2022, no dia e horário abaixo especificado, a comparecerem na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BEBEDOURO**, situada à Rua Dr. Tobias Lima, n.º 1370 - Centro, Bebedouro/SP conforme quadro abaixo:

Dia	Horário	Função	N.º de Cargos	Convocados
28/11/2023	14h30	PEF-II Educação Física	03 (Três)	Classificação Geral (02 vagas): 01º - Scarlett Felix Candido de Souza 02º - Natanael Carvalho Soares Suplentes: 03º - Rosana Tanaka de Rezende 04º - Gustavo Itamar da Silva de Oliveira 05º - Felipe de Oliveira Luguese Cota (1 vaga): 12º - Edecherton Cloves dos Santos (1º cota) Suplente: 13º - Vagner Rodrigues do Lino (2º cota)

OBS: - O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETERÁ NA PERDA DA VAGA

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS NO ATO DA ATRIBUIÇÃO:

- 1- Cédula de Identidade, CNH, CTPS ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação com foto.
- 2- Comprovante de Habilitação: Diploma e o respectivo Histórico Escolar originais.
 - a. No caso da conclusão do curso de graduação nos anos de 2021 e 2022, o candidato poderá apresentar declaração de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar original com data de colação de grau.
 - b. Se a conclusão do curso for acontecer até o final de 2023, o candidato poderá apresentar uma declaração com a data prevista para a conclusão. Na data da posse apresentará o comprovante de habilitação exigido.
- 3- Caso o candidato não compareça pessoalmente, seu representante legal deverá apresentar procuração com firma reconhecida em cartório e RG original do candidato e do representante. O docente que já é funcionário público municipal e que não puder comparecer pessoalmente, além de enviar os documentos exigidos, seu representante legal deverá atender as exigências da Lei Municipal nº 2693, de 26/08/1997, capítulo II, artigo 170, inciso XIII que especifica:

“São proibidas ao servidor ou funcionário (...) especialmente: XIII- pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes até segundo grau;”

Bebedouro, 21 de novembro de 2023.

ANGÉLICA LAINETTI
MASSARO:22345847
875

Assinado de forma digital por
ANGÉLICA LAINETTI
MASSARO:22345847875
Dados: 2023.11.21 14:24:42 -03'00'

Angélica Lainetti Massaro
Secretária de Educação
RG. 30.378.013-7